



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000303/2018-64

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 012/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 264/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UNIFORMES, UTENSÍLIOS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE ARMAZENADORA DE ROLÂNDIA/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pela Superintendente Regional Substituta do Paraná, nomeada por meio da portaria nº 381 de 30 de setembro de 2021, e pelo Gerente Substituto de Finanças e Administração, nomeado por meio do ato de direção DIGEP nº 461 de 06 de junho de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o nº 10.634.351/0001-08**, com sede na Avenida Paraná, 453, conjunto 402, andar 04, bairro centro, Londrina/PR, CEP 86.010-923, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 264/2020 na forma das cláusulas segunda e terceira do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **28/12/2022** e término em **28/12/2023**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato, nos Art. 501 a 507 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016;

3.2. Em virtude da repactuação de preços, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 6.521,96 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) a partir da assinatura do presente aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0250022135, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: SERVLIMP, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000045.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

PAULO HENRIQUE NUNES

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente Substituto

FERNANDA DE SOUZA DE MATOS

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente Substituta

Pela Contratada: COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Sócio Administrador

Curitiba, documento assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 16/12/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE MATOS DE SOUZA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 16/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25647911** e o código CRC **9FBB2BD9**.

Referência: Processo nº.: 21210.000303/2018-64	SEI: nº.: 25647911
--	--------------------